

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



RUA: XAVIER DA SILVA Nº170 - CENTRO - PITANGA - PR
CNPJ: 07.512.134/0001-30 CICAD: 9034600918
FONE: (42) 36465525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA PREGÃO PRESENCIAL Nr 4/2020

Pela presente fica credenciado o Sr. Joniel Carraro, inscrito no CPF sob o n. 722.356.759-72, portador(a) da carteira de identidade nº 4.553.499-5, expedida por Ssp - Pr, para representar a empresa no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Pitanga, 07 de abril de 2020.

07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná

JONIEL CARRRO / RG 4.553.499-5 / CPF 722.356.759-75

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

07.512.134/0001-30

Tabelionato
Bel. Jurandir Avallin
Messias Junior
Agente Delegado
Pitanga-PR, 07 de abril de 2020

TABELONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Bel. Des. Ferraz Costa, nº 726, Centro Pitanga, Paraná - CEP 83200-000 - Fones: (42) 3645.1182 / 3644.4088
Agente Delegado JURANDIR AVALLIN MESSIAS JUNIOR
Selo XINGXU - 79U7 - TVC9A - qh3C - okmOK
Consulte esse selo em <http://lunarpem.com.br>

CARRARO Dou té
Pitanga-PR, 07 de abril de 2020

Em Teste
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F883XUXK-519156-11



TAB. MESSIAS
PITANGA-PR.

60

R20

Angela C. Pereira

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600



- 1) **JONIEL CARRARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1970, empresário, RG 4.553.499-5 SSP/Pr., CPF 722.356.759-72, residente e domiciliado na Rua Leonel Annunziato, 81, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
- 2) **VALDEMIR HAINOSZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, RG 4.269.692-7 SSP/Pr., CPF 667.657.149-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa, 570, centro, fundos, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio é na Rua Xavier da Silva, 170, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **CNPJ 07.512.134/0001-30**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41205521600** em **21/07/2005** e última alteração nº **20154278483** em **14/07/2015**, **RESOLVEM**, efetuar alteração do contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda da terceira alteração e consolidação contratual que era: "O objeto social é Provedor de acesso à internet, comércio varejista de equipamentos para informática, comércio varejista de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e locação de automóveis sem condutor". Passa a ser: O objeto social é Serviços de comunicação multimídia – SCM, comércio varejista de equipamentos para informática, comércio varejista de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.512.134/0001-30 NIRE 41205521600

- 1) **JONIEL CARRARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1970, empresário, RG 4.553.499-5 SSP/Pr., CPF 722.356.759-72, residente e domiciliado na Rua Leonel Annunziato, 81, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
- 2) **VALDEMIR HAINOSZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, RG 4.269.692-7, SSP/Pr., CPF 667.657.149-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa, 570,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:19 SOB Nº 20167972405.
PROTOCOLO: 167972405 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602858045. NIRE: 41205521600.
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600



centro, fundos, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio é na Rua Xavier da Silva, 170, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., CNPJ 07.512.134/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41205521600 em 21/07/2005 e última alteração nº 20154278483 em 14/07/2015, **RESOLVEM** consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, e a sede e domicílio é na Rua Xavier da Silva, 170, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviços de comunicação multimídia - SCM, comércio varejista de equipamentos para informática, comércio varejista de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem início em suas atividades em 20 de julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, dividido em **60.000 (SESSENTA MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JONIEL CARRARO** subscreve **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **VALDEMIR HAINOSZ** **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)CAPITAL
JONIEL CARRARO	30.000	30.000,00	50
VALDEMIR HAINOSZ	30.000	30.000,00	50
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **VALDEMIR HAINOSZ** e **JONIEL CARRARO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:19 SOB Nº 20167972405.
PROTOCOLO: 167972405 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602858045. NIRE: 41205521600.
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600



favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os **ADMINISTRADORES, VALDEMIR HAINOSZ e JONIEL CARRARO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:19 SOB Nº 20167972405.
PROTOCOLO: 167972405 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602858045. NIRE: 41205521600.
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600



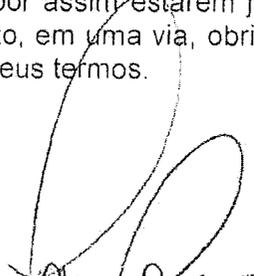
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 12 de Dezembro de 2016.



JONIEL CARRARO



VALDEMIR HAINOSZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:19 SOB Nº 20167972405.
PROTOCOLO: 167972405 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602858045. NIRE: 41205521600.
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

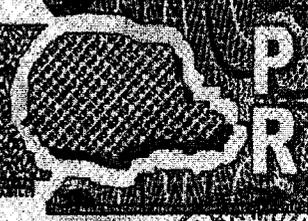
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br






Angela C. Bruna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JONIEL CARRARO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4553499-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
722.356.759-72 12/02/1970

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO ANTONIO
CARRARO
ILDALILA PROCOP
CARRARO**

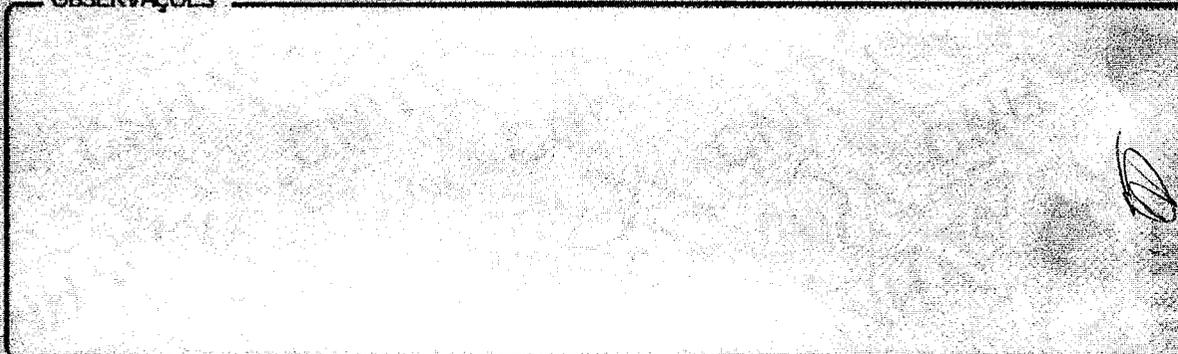
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO
03038805809

VALIDADE
20/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1988

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
20/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

15168504132
PR912818308

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1454530514

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454530514



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Angela C. B. Silva

[Handwritten initials]

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



RUA: XAVIER DA SILVA Nº170 - CENTRO - PITANGA - PR
CNPJ: 07.512.134/0001-30 CICAD: 9034600918
FONE: (42) 36465525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nr 4/2020

Carraro, Hainosz Ltda, inscrita no CNPJ (ME) sob o nr 07.512.134/0001-30, sediada a Rua Xavier da Silva,170, Centro , na cidade de Pitanga Estado do Paraná , DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 4/2020, para a habilitação, quanto as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado: JONIEL MESSIAS JUNIOR
CNPJ: 07.512.134/0001-30
Rua Xavier da Silva, 170 - Centro - Pitanga - PR
Fone: (42) 36465525
E-mail: joniel@tabelionato.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JONIEL CARRARO** em 07 de abril de 2020.

Seio: MNG7L.E4UVr.Ivc9a-qd43C.xL5LZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Assinado eletronicamente por: JONIEL CARRARO
CPF: 722.356.759-75
Data: 07/04/2020 14:58:12

TAB. MESSIAS JUNIOR
PITANGA - PR

JONIEL CARRARO / RG 4.553.499-5 / CPF 722.356.759-75
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
07.512.134/0001-30

Pitanga, 07 de abril de 2020.

07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná

Handwritten signatures and initials: RB, J., and Angela C. Pereira

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



RUA: XAVIER DA SILVA Nº170 - CENTRO - PITANGA - PR
CNPJ: 07.512.134/0001-30 CICAD: 9034600918
FONE: (42) 36465525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA PREGÃO PRESENCIAL Nr 4/2020

Carraro, Hainosz Ltda, com sede Rua Xavier da Silva, 170, inscrita no CNPJ sob o nr 07.512.134/0001-30, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 4/2020, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; ,

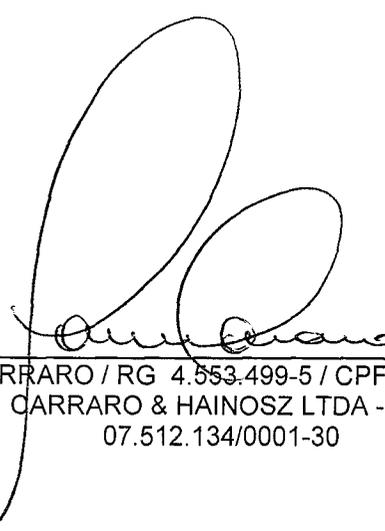
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pitanga, 07 de abril de 2020.

07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná



JONIEL CARRARO / RG 4.553.499-5 / CPF 722.356.759-75
CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
07.512.134/0001-30

